5 — Em casos excecionais, a Direção da ESG poderá autorizar a inscrição em ECTS que exceda os limites referidos no número anterior, mediante requerimento devidamente fundamentado do estudante interessado.

6 — Depois de completar a inscrição em todas as unidades curriculares do plano curricular em que está inscrito, necessárias para a obtenção do grau, um estudante poderá inscrever-se em unidades curriculares do curso dentro dos limites estabelecidos no número dois, desde que autorizado pela Direção da ESG nos termos do regulamento de inscrição em unidades curriculares isoladas.

7 — Os estudantes dos cursos de licenciatura cujos anos não estejam em funcionamento inscrevem-se, nos termos dos números anteriores, em unidades curriculares de outros cursos similares que tenham a mesma designação ou equivalente e um número igual ou superior de ECTS.

8 — Os estudantes referidos no número anterior podem inscrever-se em anos diferentes do ano em que estão matriculados no curso, desde que no seu ano não existam unidades curriculares similares e ECTS.

9 — No caso de não existirem unidades curriculares idênticas o Conselho Técnico-Científico aprovará, por proposta do Diretor do Curso, um plano de equivalências só para esse efeito.

Artigo 21.º

Passagem de Ano

Para efeitos administrativos, o estudante é considerado aprovado num determinado ano curricular quando, em relação a esse ano e a anos anteriores, não tiver mais de 30 ECTS em atraso.

CAPÍTULO IV

Regimes especiais

Artigo 22.º

Regimes Especiais de Frequência e ou Avaliação

Sem prejuízo das regras aqui previstas que lhes sejam aplicáveis em tudo o que não for contrário, são objeto de regulamentação própria e, dessa forma, abrangidos por regimes especiais de frequência e ou avaliação, os seguintes estudantes:

i) Dirigente associativo estudantil;
ii) Dirigente associativo juvenil;
iii) Atleta de alta competição;
iv) Militar;
v) Parturiente;
vi) Filhos de emigrantes;
vii) Portadores de deficiências físicas ou sensoriais;
viii) Membro de corporação de bombeiros;
ix) Trabalhadores-estudantes.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23.º

Dúvidas, Omissões e Alterações

1 — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente regulamento serão objeto de despacho do Diretor da ESG.

2 — As alterações ao presente regulamento poderão ser propostas pelo Diretor da ESG e por qualquer membro do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico.

3 — As alterações serão aprovadas pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico, e homologadas pelo Presidente do IPCA.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Presidente do IPCA.

207260479

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 12382/2013

Por despacho de 5 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Doutor Alexandre Aníbal Meira Guimarães da Costa, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 9 de setembro de 2013 cessando a 31 de julho de 2014.

Do Doutor Carlos Filipe Guedes Rodrigues, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 9 de setembro de 2013 cessando a 31 de julho de 2014.

Do Doutor Eduardo Bruno Freitas Vivas, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 9 de setembro de 2013 cessando a 31 de julho de 2014.

5 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207259897

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde de Ilha das Flores

Listagem n.º 4/2013/A

Lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal para a admissão de dois enfermeiros, da carreira especial de enfermagem, para a Unidade de Saúde da Ilha das Flores, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 30 de julho de 2012:

Candidatos Admitidos:

Ana Filomena Silva de Freitas.
Ana Rita Costa Pereira.
Carmen Sofia Freitas Pereira.
Catarina Pereira Mendonça.
Janete Matias Queirós Miranda.
Joana Raquel de Sousa Pereira.
Lúcia Cândida Silva Cardeal.
Luís Adriano Gomes Nobre.
Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira.
Maria João Lima Morais.
Mariana Cardoso de Paiva.

Nádia Garcia Soares.
Nelson Cardoso Correia.
Nilza Maria Martins de Almeida Cordeiro.
Regina Sofia Simões Seco.
Romina Paula Ferreira Corvelo.

Candidatos Excluídos:

Ana Catarina Pereira Mesquita — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Carla Filipa Teixeira Silva — Incumprimento dos pontos 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Cláudia Maria da Silva Coelho — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Daniela Carla Morais de Borba — Incumprimento dos pontos 12, 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Elsa Cristina Carreira Ribeiro — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Filipa Manuela Martins de Azevedo e Sousa — Incumprimento dos pontos 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Flávia Marisa da Silva Coelho — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Guida de Jesus Sousa Rainha — Incumprimento dos pontos 12, 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Isadora Fagundes Silva — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Jerusa Maria Pinho Pereira — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Joana Cláudia Teixeira Alves — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Luís Manuel Correia Mendonça Raposo — Incumprimento dos pontos 12 e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Magda Gomes Coelho da Costa — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Marlisa Johanna Ringelberg — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Marta Isabel Teixeira Preciso — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Pedro Filipe Russo Baião — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Salomé Ferreira Tavares — Incumprimento dos pontos 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Sara Maria Afonso Barata — Incumprimento dos pontos 13 *a*) e 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Susana Andreia Dias Bettencourt — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.
Vítor Jorge Marinho Duarte — Incumprimento do ponto 13 *b*) do Aviso de Abertura.

18 de setembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Eunice Margarida Coelho de Lima*.

207262211

PARTE G

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

Anúncio n.º 317/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, informa-se quem são os titulares do Conselho de Administração e Órgão de Fiscalização da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.:

Conselho de Administração

Presidente Não Executiva do Conselho de Administração: Maria José de Andrade Lages
Eleita em Assembleia Geral de 14 de março de 2012 — Mandato 2011/2013
Data de nascimento: 5 de junho de 1968
Habilitações Académicas: Licenciatura em Economia na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa em 1991
Carreira Profissional:

Iniciou a sua carreira na Shell Portuguesa, onde ingressou em novembro de 1991 e permaneceu até janeiro de 1996, com responsabilidades no sector de Planeamento e posteriormente como coordenadora da implementação dos módulos financeiros do ERP JD Edwards.
Em janeiro de 1996, em Moçambique, trabalhou na Cimentos de Moçambique (Grupo Cimpor), inicialmente como consultora na área financeira (pela Coopers & Lybrand) e a partir de setembro de 96 como responsável pela Direção Financeira da empresa.
Em março de 1997 reingressou no Grupo Shell, na Shell Moçambique, como responsável pela Direção Administrativa e Financeira, participando no estabelecimento da empresa no país.
Ainda em Moçambique passou a integrar os quadros do Grupo Águas de Portugal em dezembro de 1999, como responsável pela Direção Financeira da Águas de Moçambique.
Em setembro de 2002, já em Portugal, integrou os quadros diretivos da AdP Serviços como responsável pela Direção de Contabilidade e Consolidação do Grupo AdP.
A partir de novembro de 2003 passou a ser responsável pela Direção Financeira da Aquapor, (sub-holding do Grupo AdP), assumindo também a coordenação da função financeira das empresas que esta detém 100 % — Luságua Alcanena, Luságua Serviços Ambientais, Águas do Vouga, Águas da Teja, Águas do Planalto e Águas do Lena.
Em junho de 2005 foi nomeada vogal do Conselho de Administração das Águas do Vouga, Águas da Teja, Águas do Planalto e Águas do Lena.
Em abril de 2008 foi nomeada vogal do Conselho de Administração da Trevo Oeste — Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S. A., empresa participada minoritariamente pela AdP SGPS.
Em janeiro de 2009 foi nomeada vogal executiva do Conselho de Administração da AdP Internacional, cargo que ocupou até abril do mesmo ano.
Em abril de 2009 foi nomeada vogal executiva do Conselho de Administração da AdP Energias, S. A.

Cargos ocupados noutras empresas:

Vogal não executiva do Conselho de Administração da Valorsul, S. A.

Remunerações totais, ilíquidas anuais (ano completo) previstas: 16.023,70 euros
Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e pelo artigo 27.º da Lei n.º 66-B-2012, de 31 de dezembro (OE 2013).
Não aufere remuneração pelo exercício do cargo nos termos do artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, por acumulação de funções previstas no n.º 4 do artigo 20.º por remissão do n.º 5 do artigo 22.º do referido diploma.

Administrador-Delegado: Alberto Alves Santos

Eleito em Assembleia Geral de 23 de março de 2011 — Mandato 2011/2013
Data de nascimento: 8 de novembro de 1952
Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em agosto de 1976.
Carreira Profissional:

Em novembro de 1976 foi admitido na Comissão de Coordenação da Região Centro (CCRC).
Em janeiro de 1980 foi nomeado Técnico Superior de 2.ª classe.
De julho de 1981 a setembro de 1986 foi Chefe de Divisão de Administração e Formação de Pessoal da CCRC.
Secretário-geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses de novembro de 1985 a junho de 1986.